

**07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM /PA**

A **Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**, MMª. Juíza Federal da 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **WIRNA CAMPOS CARDOSO**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO nº: 0000213-16.2015.5.08.0007** - Reclamação Trabalhista

**EXEQUENTE: IRACILDA CHAVES NASCIMENTO**, CPF: 009.046.912-76

**EXECUTADO:**

- **CLÍNICA SANTO ANTÔNIO LTDA – ME**, CNPJ: 15.321.391/0001-13, na pessoa de seu representante legal
- **ANNA MARIA REIS PIMENTEL**, CPF: 264.881.082-04
- **MARIA JOSÉ OLIVEIRA TOURINHO**, CPF: 170.716.822-91
- **RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL**, CPF: 001.295.852-20

**INTERESSADOS:**

- Prefeitura Municipal de Belém/PA
- 05ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000155-19.2015.5.08.0005
- 08ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000153-40.2015.5.08.0008 (Penhora no rosto destes autos)
- OCUPANTE DO IMÓVEL
- 10ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000147-27.2015.5.08.0010 (Penhora no rosto destes autos)
- 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA, processo nº 0000092-67.2015.5.08.0013

**1º LEILÃO:** Início em **22/01/2021**, às **15:00hs**, e término em **28/01/2021**, às **15:00hs**.

**LANCE MÍNIMO: R\$ 4.000.000,00**, correspondente ao valor de avaliação.

Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º LEILÃO:** Início em **28/01/2021**, às **15:01hs**, e término em **18/02/2021**, às **15:00hs**.

**LANCE MÍNIMO: R\$ 2.000.000,00**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM: “TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO COLETADO SOB O Nº 16, SITO À TRAVESSA PIMENTA BUENO, NA VILA ICOARACI, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL, ENTRA AS RUAS SIQUEIRA MENDES E DR. BARATA, MEDINDO 16,00ms DE FRENTE E 66,00ms DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, TUDO CONFORME VERIFICAÇÃO “IN LOCO” PROCEDIDA DE AGRIMENSOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.**

De acordo com certidão de devolução de mandado (Id. f882f85), consta a penhora de **“01 (UM) TERRENO URBANO, SITO À TRAVESSA PIMENTA BUENO, SOB O NÚMERO 116, NO PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SIQUEIRA MENDES E DR. BARATA, NA VILA DE ICOARACI, DESTA COMARCA,** medindo 16,00 metros de frente, por 66,00 metros de fundos, confinando, de ambos os lados, com quem de direito, conforme consta na certidão de escritura pública de promessa de compra e venda, registrada no Cartório Chermont, sob o nº 438, fls. 21-v. Porém, *in loco* constatei que, atualmente, o imóvel comercial possui as seguintes confrontações: frente para a Travessa Pimenta Bueno, sob o número 116, medindo aproximadamente 16,00 metros de frente e 66,00 metros de fundos. O imóvel é, atualmente, totalmente unificado, murado, piso totalmente em cerâmica e telhado com telha em fibrocimento. O imóvel apresenta as seguintes benfeitorias: 01 (uma) recepção na entrada, com área de 11,00 metros x 5,00 metros, com sala de espera com 02 banheiros contendo louça e pia, 1 (um) consultório, 2 (duas) salas baritadas (revestidas de bário - 02 cm) para tomografia e outra para raio x, 1 (uma) sala para mamografia e 1 (uma) sala para recepção; 01 (um) pronto socorro, com as seguintes medidas: 5,00 m x 4,00 m aproximadamente, com 02 boxes e 1 sala para curativos; 02 (dois) corredores de acesso para as demais alas da clínica, um medindo 11,00 m x 1,90 m, e outro medindo 9,80 m x 1,90 m; 1 (uma) recepção para o bloco cirúrgico, medindo 4,60 m x 3,10 m; 1 (uma) enfermaria denominada nossa senhora do rosário, medindo 9,00 m x 4,30 m, com banheiro com louça e pia; 1 (uma) secretaria, medindo 4,10 m x 4,10 m, com banheiro com pia e louça; 1 (uma) enfermaria denominada São Geraldo, medindo 4,50 m x 4,70 m, com banheiro com louça e pia; 1 (um) bloco cirúrgico, medindo 11,50 m x 5,00 m, contendo

vestiário médico com banheiro, área de expurgo, lavabo, 2 (duas) salas cirúrgicas, 1 (uma) área para assepsia de recém-nascido; 1 (uma) sala de parto, medindo 4,40 m x 4,30 m, com área reservada para berço aquecido e estufa; 1 (uma) sala de pré-parto, medindo 5,00 m x 1,60 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria ao lado do pré-parto, medindo 6,50 m x 3,70 m, com banheiro; 1 (um) apartamento com 02 leitos; 1 (uma) sala para descanso médico, medindo 4,00 m x 2,40 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria em frente à caixa d'água, medindo 8,00 m x 5,70 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria em frente para sala de punção, medindo 5,50 m x 5,30 m, com banheiro; 1 (um) posto de enfermagem, medindo 3,10 m x 1,60 m, 1 (um) refeitório, medindo 3,70 m x 2,75 m, 1 (uma) cozinha, medindo 3,40 m x 4,90 m, 1 (uma) sala em construção, medindo 5,60 m x 2,30 m, 1 (uma) sala de administração próxima da cozinha e uma despensa; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora de Lourdes, medindo 5,80 m x 3,90 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora das Graças, medindo 5,70 m x 3,80 m, com banheiro; 1 (uma) enfermaria denominada Nossa Senhora Aparecida, que funcionava como enfermaria pediátrica, medindo 7,80 m x 4,40 m; 1 (uma) farmácia, medindo 5,60 m x 3,00 m; 2 (dois) banheiros para funcionários com vestiário; 01 (uma) central de material de esterilização com autoclave, marca Cercom de 100 litros; nos fundos do imóvel há uma área de ventilação, com aproximadamente 80 centímetros de largura; depósito; 2 (duas) caixas d'água com 2.500 litros cada uma sem cisterna; 1 (um) poço artesiano com bomba. **CONTRIBUINTE Nº:** 040/31881/23/39/0525/000/000-43. **Matrícula:** 34.003 do 02º Cartório de Registro de Imóveis de Belém/PA. **DEPÓSITÁRIO:** Studito Reis Pimentel, CPF: 264.775.642-20. **Avaliação:** R\$ 4.000.000,00, em agosto de 2016.

**Débito da ação:** R\$ 68.707,95, em julho de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação, que não serão arcados pelo arrematante.

**I – ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no Id. 6adbca3 dos autos, bem como na **R.1** da matrícula. Consta, no id. a46cdec, **PEDIDO DE ABANDAMENTO**, deste processo oriundo dos autos nº 0000155-19.2015.5.08.0005 da 05ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ce3c02a, **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS** derivada dos autos nº 0000153-40.2015.5.08.0008, da 8ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ee517cc, **PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS** derivada dos autos nº 0000147-27.2015.5.08.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. 936bbde, **SOLICITAÇÃO DE ABANDAMENTO** derivada dos autos nº 0000092-

67.2015.5.08.0013, da 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 118.942,46, referentes aos exercícios de 2000 a 2020. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

**II – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. O valor da arrematação será distribuído aos credores e entregue conforme a ordem de preferência. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados a pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante.

**III – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA nº 20150290314, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

**IV – PAGAMENTO DA ARREMATACÃO:** **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, **b) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**V – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário ou depósito judicial, caso seja critério do Juízo**. Na hipótese de acordo ou

remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

**VI – FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VII – DA ENTREGA DO BEM:** O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia (arts. 675, CPC e 769 e 884, CLT), como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

**VIII – CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

*Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.*

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

Belém, 28 de outubro de 2020.

**Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**

Juiz do Trabalho